LEI Nº 3.844 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.104/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), destinado a construção da UPA 24 Horas, com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei, será coberto com recurso proveniente de Operação de crédito relativo ao convênio celebrado com o Ministério da Saúde na quantia de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 31 de janeiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração